



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 16635/2023**

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de os veículos utilizados no serviço público de transporte coletivo do Município de Maringá possuírem degrau auxiliar de acesso de passageiros, de forma a garantir acessibilidade a usuários, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** Todo veículo utilizado no serviço público de transporte coletivo do Município de Maringá deverá possuir degrau auxiliar de acesso de passageiros, a uma altura máxima de 20cm (vinte centímetros) do solo, de forma a garantir acessibilidade a idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

§ 1.º O degrau auxiliar de acesso deverá descer após ou concomitantemente à abertura das portas do ônibus, independentemente de solicitação do usuário.

§ 2.º O degrau auxiliar de acesso deverá ser instalado nas portas de entrada e de saída dos veículos.

**Art. 2.º** O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada a cada nova reincidência.

**Parágrafo único.** A multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizada, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no exercício anterior, ou outro que viere a substituí-lo.

**Art. 3.º** O custo da instalação dos degraus auxiliares de acesso nos veículos não poderão ser repassados para as tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 22 de março de 2023.**

**SIDNEI TELLES**  
Vereador-Autor

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 31/03/2023, às 10:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0290050** e o código CRC **130588F3**.

---